



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

MINUTA

Brasília, 07 de outubro de 2021.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 017/2021

PROCESSO nº. 51402.003513/2019-07

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília- DF, e por seu Diretor de Empreendimentos, **WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 036.688.583-8, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº. 002.750.077-23, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº. 017/2021 firmado com a **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 116, Florianópolis (SC), CEP 88010-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.996.861/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no com fundamento no art. 81, §7º, da lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a inclusão da Funcional Programática nº 26.783.3006.15V3.0000, conforme NOTA TÉCNICA Nº 21/2021/GEAMB-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (4634048-sei) e TERMO DE AUTORIZAÇÃO - VALEC Nº 46/2021/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC(4693830-sei).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O presente instrumento não acarretará alteração do valor do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

3.1. Em decorrência da inclusão de que trata a cláusula primeira deste instrumento, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 21/2021/GEAMB-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (4634048-sei), a CLÁUSULA OITAVA do contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1 - As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2021, têm previsão na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei nº.14.144, de 22 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União

em 23 de abril de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei nº. 14.116, de 31 de dezembro de 2020, publicada na Edição Diário Oficial da União Extra de 31 de dezembro de 2020, e como Plano Plurianual 2020/2023, Lei nº. 13.971, de 27 de dezembro de 2019, publicada na Edição Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, conforme descrito abaixo:

- Funções Programáticas nº 26.121.0032.20UC.0000, 26.783.3006.11ZH.0000, 26.783.3006.11ZD.0000, 26.783.3006.11ZI.0000, 26.783.3006.124G.0000, 26.783.3006.11ZE.0000, 26.783.3006.116X.0001, 26.783.3006.116E.0001, 26.783.3006.5E83.0001 e 26.783.3006.15V3.0000;
- Natureza da Despesa nº 4.4.90.35-01;
- Fonte de Recursos: 0100;
- Nota de Empenho nº 2021NE167."

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela CONTRATANTE.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor Presidente

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 14/10/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 15/10/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689231** e o código CRC **431BEFAA**.



Referência: Processo nº 51402.003513/2019-07



SEI nº 4689231

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br